



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N° 617/1988

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão da Comenda “GRÃO DE CAFÉ”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º.- Fica concedido ao Senhor LUIZ CARLOS JORGE HAULY, a Comenda “GRÃO DE CAFÉ”.

ART. 2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ,
aos 30 de novembro de 1988.

Estevo Luiz Forastieri
Prefeito Municipal
Administração

Antonio Avelino Bertan
Secretário Mun. de

Projeto n° 31/1988.

Autor: Vereador Georges El Haouli.